

	Câmara Municipal de Uruaçu
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Câmara nesta data.	
Uruaçu-GO, <u>12/11/2025</u>	
	
Secretaria Administração e Finanças	



Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.	
Uruaçu-GO, <u>12/11/2025</u>	
	
Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	

Lei nº 2.346/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU, com sede neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.507/0001-22, com sede no município de Uruaçu-GO, entidade reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.671/2011 e Lei Estadual nº 9.114/1981.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à associação de que trata o caput deste artigo, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, repasses de recursos financeiros de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2025.



Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal